



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de ____ de _____ de 2018.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.987, de 28 de dezembro de 2017, que “Autoriza o Poder Executivo a doar ao Centro Universitário Cenecista de Osório (UNICNEC), uma área de terras nesta cidade, com a finalidade de implantação de estabelecimento educacional.”

Art. 1.º Fica alterada redação da ementa, passando a vigorar da seguinte forma:

“Autoriza o Poder Executivo a doar à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), uma área de terras nesta cidade com a finalidade de implantação de estabelecimento educacional e utilização pelo Centro Universitário Cenecista de Osório (UNICNEC).

Art. 2.º Fica alterado o artigo 1.º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Campanha Nacional de Escolas da Comunidade (CNEC), mantenedora do Centro Universitário Cenecista de Osório (UNICNEC), um terreno urbano situado no bairro Bosques do Albatroz, constituído do lote nº 1, da quadra 19, setor 146, com a área superficial de 50.000m², tendo as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 201,85 metros confrontando ao Oeste com o alinhamento do



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

prolongamento da Avenida Santos Dumont; lado direito formado por dois segmentos de reta, o primeiro medindo 20,38 metros confrontando ao Noroeste com a futura Avenida Km 1, o segundo e último medindo 193,85 metros confrontando ao Norte com a futura Avenida Km 1; lado esquerdo medindo 224,90 metros confrontando ao sul com o prolongamento da Avenida Bosques de Albatroz; fundos medindo 267,98 metros, confrontando ao Leste com a futura Rua 1; dista 0,00 metro da esquina formada pelo prolongamento da Avenida Santos Dumont e a futura Avenida Km 1, localiza-se no quarteirão formado pelo prolongamento da Avenida Santos Dumont, futura Avenida Km 1, futura Rua 1 e prolongamento da Avenida Bosques de Albatroz, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Osório sob o nº 106.841.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,
em ____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº 5.987, de 28 de dezembro de 2017.

As referidas alterações justificam em razão da impossibilidade de lavratura da Escritura Pública de doação do imóvel, uma vez que a Campanha Nacional da Escolas da Comunidade (CNEC) matriz é a mantenedora do Centro Universitário Cenecista de Osório (UNICNEC), e é quem poderá firmar o referido instrumento público.

Dessa forma, com o intuito de possibilitar a lavratura do instrumento, deverão ser feitas as alterações.

Por tal razão justifica-se o presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 25 de junho de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**